

Acordo de Resultado nº 060/2022 – SMFP  
Livro nº 60 Série A  
Fls. 142 a 157

**CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E O INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS COM A INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO PROMOVER UMA ADMINISTRAÇÃO POR RESULTADOS E ATENDER ÀS DIRETRIZES DO PLANO DE GOVERNO PARA A GESTÃO 2022.**

**CONTRATO DE GESTÃO SMFP nº 060/2022**

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º Andar, na Cidade Nova, no Rio de Janeiro, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a

**INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS**, representada pelo seu Presidente Sr. **WASHINGTON MENEZES FAJARDO**, brasileiro, arquiteto, portador da carteira de identidade nº 24852215-2 SSP/SP e do CPF Nº 163086418-80, com domicílio na Rua João Lira 209 apto 401. Leblon, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada **IPP**, tendo como **INTERVENIENTES** a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO**, representada pelo Secretário, Sr. **WASHINGTON MENEZES FAJARDO**, já qualificado, doravante denominada **SMPU**, e a

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, representada por seu Secretário, Sr. **PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA**, brasileiro, economista, portador da carteira de identidade nº. 08340610-8 e inscrito no CPF nº. 002.629.057-01, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, na Cidade Nova, Rio de Janeiro, doravante denominada **SMFP**, assinam, nesta data de 21/03/2022, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl. 148 do processo nº 041002362121, o presente

#### CONTRATO DE GESTÃO

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/1913, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto nº 50354/22 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE)** - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela **IPP** em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 288128-5730 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288128-5730>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 288145.2101778-8470 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288145.2101778-8470>



SMFCAP20220810

SIGA



SMFPRO202200751V01

SIGA

de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de suas missão sócio-institucional.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;

**ANEXO II** – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

**ANEXO III** – Mecanismos de Premiação; e

**ANEXO IV** - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA IPP)** - Obriga-se a IPP a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Contrato de Gestão, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste contrato junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO)** - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados contratados;



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 288128-5730 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288128-5730>

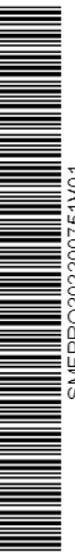


Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 288145.2101778-8470 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288145.2101778-8470>



SMFCAP202200810

SIGA



SMFPRO202200751V01

SIGA

II – supervisionar e avaliar a execução deste contrato;

III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

IV – dar publicidade ao relatório anual deste contrato e suas conseqüências;

V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

**CLAUSULA QUARTA (DAS OBRIGAÇÕES DA SMPU) – Obriga-se a SMPU a:**

I – colaborar com a IPP no alcance das metas pactuadas;

**CLÁUSULA QUINTA (DAS OBRIGAÇÕES E DAS COMPETÊNCIAS DA SMFP) – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela SMFP, através do Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO, na qualidade de interveniente neste acordo de resultados, à qual competirá:**

I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela IPP, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela IPP, sob responsabilidade de seu Titular;

II – consolidar o resultado final da IPP para publicização da Avaliação Anual;

III – convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;

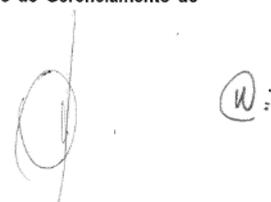
V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 288128-5730 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288128-5730>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 288145.2101778-8470 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288145.2101778-8470>



SIGA



SIGA

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **IPP**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A inveracidade de informações alimentadas pela **IPP** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

**CLÁUSULA SEXTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS)** O valor do presente Contrato de Gestão é estimado em **R\$ 58.752,92 (cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois e noventa e dois centavos)**, e os respectivos recursos orçamentários correrão à conta do Programa de Trabalho 23.31.15.691.0384.4524 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS, Código de Despesa nº 319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil, Fonte 100 - Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2023, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela própria **IPP**.

**CLÁUSULA SETIMA (DA VIGÊNCIA)** - O presente Contrato de Gestão vigorará no exercício financeiro de 2022.

**CLÁUSULA OITAVA (DA REVISÃO)** - A necessidade de revisão do Contrato poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I - expressa decisão do Município ou do interveniente;

II - sob solicitação da **IPP**, com aval da **INTERVENIENTE** ou do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III - ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**- A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, com interveniência da **SMPU** e da **SMFP**, uma vez acatada, pela autoridade competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os órgãos da Administração Direta e as entidades da Administração Indireta deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento seus pedidos de revisão/exclusão de metas até a primeira (1ª) semana de Dezembro do ano de assinatura do Contrato

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Não serão recebidos e/ou analisados pedidos de alteração, revisão ou exclusão de metas, enviados após o prazo mencionado no parágrafo segundo.

**CLÁUSULA NONA (DA PREMIAÇÃO)** - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **IPP** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50354 /22



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 288128-5730 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288128-5730>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 288145.2101778-8470 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288145.2101778-8470>



SMFCAP202200810

SIGA



SMFPRO202200751V01

SIGA

**CLÁUSULA DÉCIMA (DO INADIMPLEMENTO)** - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I o órgão não fará jus a qualquer tipo de premiação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (RESCISÃO)** - Este Contrato de Gestão poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 5.064/22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA NONA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE)** - A **IPP** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A **IPP** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, no prazo de 10 (dez dias), contados de sua publicação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Avaliação Anual do presente Contrato e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO DA COSTA PAES**  
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

\_\_\_\_\_  
**WASHINGTON MENEZES FAJARDO**  
Presidente do IPP

\_\_\_\_\_  
**WASHINGTON MENEZES FAJARDO**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano  
INTERVENIENTE

\_\_\_\_\_  
**PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal da SMFP  
INTERVENIENTE



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 288128-5730 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288128-5730>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 288145.2101778-8470 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288145.2101778-8470>



SMFCAP202200810

SIGA



SMFPRO202200751V01

SIGA

Anexo I

**IPP**

Nº	E/C	Descrição	Fonte	Valor de Referência	Data de Referência	Meta 2022	Regras
1	E	Reduzir o risco social de 80% das famílias atendidas pelo Programa Territórios Sociais, até 2022.	IPP	83%	2020	80%	Nº de Metas → Nota - % Bônus 1 → 7 (0%) 2 → 8 (60%) 3 → 8,5 (70%) 4 → 9 (80%)
2	E	Realizar o mapeamento do crescimento vertical das edificações em favelas da Cidade do Rio de Janeiro e publicar os resultados no ano de 2022.	IPP	N/A	N/A	Mapeamento realizado e resultado publicado	
3	E	Regularizar programas habitacionais e elaborar Projetos Executivos do Parque Público de Locação Social do Reviver em 2022	IPP SMFU	N/A	N/A	Regulamentação e Projetos entregues	
4	E	Redesenhar e calcular o Índice de Progresso Social - IPS Rio, regionalizado em bairros, para o ano de 2022.	IPP	N/A	N/A	IPS Rio redesenhado e calculado	
5		Meta de Performance	SMFP	-	-	Itens cumpridos	Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%)

*Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:*



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
 Documento Nº: 288128-5730 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288128-5730>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
 Documento Nº: 288145.2101778-8470 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288145.2101778-8470>

2



SMFCAP202200810

SIGA



SMFPRO202200751V01

SIGA

## Anexo II – IPP: Detalhamento dos indicadores de desempenho

### 1) Reduzir o risco social de 80% das famílias atendidas pelo Programa Territórios

#### Sociais, até 2022.

**Fórmula de cálculo:** (Número de famílias com redução do risco social após 1 ano de atendimento / Número total de famílias em risco social atendidas) x 100

**Processo de medição:** O universo das "famílias em risco social" é composto por dois grupos: a) Famílias que pontuaram Risco 2 ou Risco 3 no questionário do IPM; b) Famílias em extrema pobreza que declararam não estar no CADÚNICO, mesmo que tenham pontuado Risco 1 no questionário do IPM.

Serão consideradas "com redução do risco social" as famílias que:

- 1) Tendo pontuado Risco 3 no questionário IPM aplicado na Busca Ativa, pontuar em Risco 2 ou Risco 1 no questionário de avaliação aplicado em até 1 ano após o início do atendimento pelo protocolo Territórios Sociais;
- 2) Tendo pontuado Risco 2 no questionário IPM aplicado na Busca Ativa, pontuarem Risco 1 no questionário de avaliação aplicado 1 ano após o início do atendimento pelo protocolo Territórios Sociais;
- 3) Tendo pontuado Risco 1 no questionário IPM aplicado na Busca Ativa, mas tendo declarado estar fora do CADÚNICO na ocasião, estiverem inseridas no CADÚNICO no período de avaliação, segundo relatório apresentado pela SMAS.

São consideradas "famílias em risco social atendidas" aquelas que, após serem localizadas na busca ativa, recebem o atendimento inicial do protocolo Territórios Sociais por parte da SMS e da SMAS.

Os relatórios de andamento desta meta serão apresentados pelo IPP quando se iniciar o processo de avaliação, previsto para o segundo semestre de 2022.

**Observações e ressalvas:** A meta do AR 2022 se refere apenas às famílias com protocolo de atendimento iniciado a tempo para que a avaliação seja feita neste ano.

Atualmente há 1.200 famílias com previsão de retorno para acompanhamento. Como o retorno é em até um ano, esse número sofre modificações em função do atendimento às famílias pelas secretarias do protocolo básico.

### 2) Realizar o mapeamento do crescimento vertical das edificações em favelas da

#### Cidade do Rio de Janeiro e publicar os resultados no ano de 2022.

**Fórmula de cálculo:** Entregas, sendo estas:

1. Mapeamento bruto da variação vertical das edificações em áreas de favelas (mapa e base de dados GIS); (novembro/2022)
2. Nota técnica apresentando metodologia e resultados; (dezembro/2022)
3. Publicação dos resultados no aplicativo SABREN, do DATA.RIO. (dezembro/2022)

**Processo de medição:** Os marcos temporais estão apontados apenas para efeito de acompanhamento, não estando o cumprimento da meta vinculado ao cumprimento dos prazos



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 288128-5730 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288128-5730>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 288145.2101778-8470 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288145.2101778-8470>



SMFCAP202200810

SIGA



SMFPRO202200751V01

SIGA

apontados, ficando o final de dezembro 2022 como sendo o prazo final para o atendimento da meta.

**Observações e ressalvas:** A análise será realizada comparando o período 2013 - 2019, para o qual o IPP já tem os dados primários necessários disponíveis. Estes dados são: 1) restituição cartográfica na escala 1:2.000, ano referência 2013; e 2) levantamento altimétrico a laser (LIDAR) do ano de 2019.

O foco da análise serão as edificações existentes nas favelas da cidade do Rio de Janeiro, segundo cadastro do SABREN. A metodologia proposta consegue analisar a variação vertical de edificações que já existiam desde 2013, ponto de partida da análise, mas não entrega resultados para edificações que surgiram posteriormente a esta data.

### 3) Regularizar programas habitacionais e elaborar Projetos Executivos do Parque

#### Público de Locação Social do Reviver em 2022

**Fórmula de cálculo:** Entregas, sendo estas:

1. Publicação da Regulamentação dos Programas Habitacionais no âmbito do Reviver Centro; (abril 2022)
2. Realização de estudo de viabilidade e ajustes de parâmetros; (abril 2022)
3. Elaboração do termo de referência de contratação dos projetos; (abril 2022)
4. Realização da licitação; (junho 2022)
5. Contratação da empresa; (julho 2022)
6. Entrega dos projetos do Parque Público do Reviver. (dezembro 2022)

**Processo de medição:** Os marcos temporais estão apontados apenas para efeito de acompanhamento, não estando o cumprimento da meta vinculado ao cumprimento dos prazos apontados, ficando o final de dezembro 2022 como sendo o prazo final para o atendimento da meta.

#### Observações e ressalvas:

A regulamentação que será publicada dos serviços de moradia do Reviver Centro inclui os seguintes programas: Moradia Assistida, Autogestão, Assessoria Técnica de Habitação e Melhorias Habitacionais e Locação Social - Parque Público e Parque Privado.

### 4) Redesenhar e Calcular o Índice de Progresso Social - IPS Rio, regionalizado em

#### bairros, para o ano de 2022.

**Fórmula de cálculo:** Entregas, sendo estas:

1. Publicação do GT intersetorial para discussão da nova cesta de indicadores; (abril/2022)

W :



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 288128-5730 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288128-5730>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 288145.2101778-8470 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288145.2101778-8470>



SMFCAP20220810

SIGA



SMFPRO202200751V01

SIGA

2. Validação, junto à Rede Progresso Social da nova cesta de indicadores do IPS; (agosto/2022)
3. Cálculo do IPS Rio por bairros - versão alfa; (setembro/2022)
4. Validação, junto ao Social Progress Imperative (SPI) do novo cálculo do IPS; (outubro/2022)
5. Aprovação do novo IPS Rio e publicação de relatório final. (dezembro/2022)

**Processo de medição:** Os marcos temporais estão apontados apenas para efeito de acompanhamento, não estando o cumprimento da meta vinculado ao cumprimento dos prazos apontados, ficando o final de dezembro 2022 como sendo o prazo final para o atendimento da meta.

**Observações e ressalvas:**

1. Não possuímos os dados do Instituto de Segurança Pública desagregados de forma que possamos agregar por bairros. Há uma articulação em andamento para fornecimento dos microdados.
2. Alguns dos indicadores que usamos para o cálculo do IPS por Região Administrativa são calculados a partir do questionário amostral do censo demográfico do IBGE e por isso terão que ser repensados.

**5) Meta de Performance**

**Produto:** acompanhar o desempenho do órgão em 2022 a partir da avaliação dos itens:

1. **Gestão (PESO= 50%):** Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:
  - a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
  - b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2022 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%
  - c. Informação e colaboração com a Fundação João Goulart (FJG), se o órgão estiver desenvolvendo algum projeto/ação em conjunto com a FJG – PESO = 20%

**Apuração:** SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

**Fórmula de cálculo:** Será atribuído um valor para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação trimestral realizada pelo EGP da seguinte forma:

W :



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 288128-5730 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288128-5730>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 288145.2101778-8470 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288145.2101778-8470>



SMFCAP202200810

SIGA



SMFPRO202200751V01

SIGA

Itens atendidos (cor verde) = 2 pontos  
 Itens parcialmente atendidos (cor amarela) = 1 ponto  
 Itens não atendidos (cor vermelha) = 0 ponto  
 Não se aplica (cor branca) = 2 pontos

O valor final do item é a média ponderada do valor atribuído aos subitens, sendo que:  
 Subitem 1a : peso 40%  
 Subitem 1b : peso 40%  
 Subitem 1c : peso 20%

De acordo com o valor final do item, ele será classificado da seguinte forma:  
 $\geq 1,5$  ( $\geq 75\%$ ): cor verde  
 1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela  
 $\leq 0,9$  ( $\leq 49\%$ ): cor vermelha

**Processo de medição:** Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

$\geq 1,5$  ( $\geq 75\%$ ): cor verde  
 1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela  
 $\leq 0,9$  ( $\leq 49\%$ ): cor vermelha

**Observações e ressalvas:**

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.

**2. Transformação Institucional (PESO = 50%) – Avaliação de ações estipuladas pela SEGOVI em relação aos temas: transparência, integridade, governo digital e relacionamento com o cidadão.**

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de junho de 2022.	$(\text{quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês} / \text{quantidade de chamados abertos no mês anterior}) \times 100$	Relatório de Ouvidoria

(2)



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
 Documento Nº: 288128-5730 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288128-5730>



SIGA



SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
 Documento Nº: 288145.2101778-8470 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288145.2101778-8470>

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
<p>Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2022:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de servidores para tratamento de solicitações e manifestações de Ouvidoria)</li> <li>- Decreto Nº 49.051/2021 (Designação da Autoridade de Monitoramento de LAI)</li> <li>- Decreto Nº 49.558/2021 (Designação do Encarregado de Dados)</li> </ul>	<p>Somatório do número de dias com servidor designado.</p>	<p>O órgão deverá enviar cópia do Ato de designação</p> <p style="text-align: center;">+</p> <p>Declaração do órgão indicando a permanência na designação no período</p>
<p>Responder 87% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo em 2022 (Taxa de resposta no prazo dos órgãos aos pedidos de acesso à informação pública)</p>	<p>(Número de pedidos respondidos no prazo / (Número de pedidos recebidos - Número de pedidos em tratamento no prazo)) x 100</p>	<p>Valor acumulado da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão, extraído na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI.</p>
<p>Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos no prazo, conforme Decreto Nº 49.075/2021, entre abril e dezembro de 2022.</p>	<p>(Número de dias com a agenda de compromissos públicos divulgada/Número de dias da agenda de compromissos públicos) x 100</p>	<p>Extração no Painel da Agenda Pública.</p>
<p>Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados no Portal de Transparência, conforme Decreto Nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2022.</p>	<p>(Quantidade de termos contratuais publicados integralmente/Total de termos contratuais) x 100</p>	<p>Extração no Painel da DIC - Divulgação Integral de Contratos.</p>
<p>Capacitar, dentro dos prazos estabelecidos e observando o público-alvo definido, no mínimo, 70% dos agentes do órgão/entidade, nos treinamentos sobre os temas de integridade, privacidade e transparência que serão disponibilizados pela SEGOVI, em 2022.</p>	<p>(Número de agentes públicos capacitados/Número de agentes públicos do órgão que fazem parte do público alvo da capacitação/entidade) x 100</p>	<p>Quando de cursos no formato EAD: relatórios da plataforma a ser utilizada, gerado pela SUBIP. Quando de cursos presenciais: lista de presença fornecida pelo órgão ou entidade, a qual deverá contemplar os totais do público-alvo e dos participantes. Serão considerados concluídos os treinamentos realizados dentro do prazo estabelecido quando da divulgação.</p>



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
 Documento Nº: 288128-5730 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288128-5730>

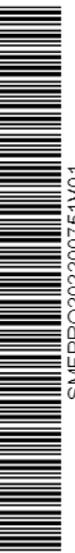


Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
 Documento Nº: 288145.2101778-8470 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288145.2101778-8470>



SMFCAP202200810

SIGA



SMFPRO202200751V01

SIGA

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Attingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de avaliação favorável nas questões da Pesquisa de Percepção de Cultura de Integridade, em 2022.	Percentual atingido nas respostas às questões da pesquisa qualificadas como favoráveis	Relatório a ser gerado pela SUBIP. Serão consideradas favoráveis respostas como (ou equivalentes): "concordo totalmente", "concordo parcialmente"; "muito provável", "provável". Em questões com conotação negativa, serão consideradas como favoráveis (ou equivalentes): "discordo totalmente", "discordo parcialmente"; "pouco provável", "improvável". Para atingimento da meta, o órgão ou entidade deverá alcançar o percentual mínimo de 40% em todas as questões.
Realizar, no mínimo, 04 (quatro) manifestações públicas da principal autoridade da Pasta/Órgão em prol da integridade, em 2022.	Número de manifestações públicas da principal autoridade do órgão realizada	Documentos a serem enviados pelo órgão contendo os pronunciamentos nos quais o titular demonstrou publicamente o seu compromisso com a integridade, incluindo a importância do tema para as atividades do órgão. Exemplos: vídeos ou mensagens escritas postadas em rede sociais ou entrevistas / pronunciamentos realizados em decorrência de sua atuação como titular da pasta. Em todos os casos, deverá ser informado o público-alvo alcançado (quantidade estimada e perfil)

**Apuração:** SEGOVI

**Fórmula de Cálculo:** Cada ação atendida valerá 1 ponto, podendo totalizar até 8 pontos.

8 a 6 pontos - item atendido (cor verde) = 2 pontos

5 a 4 pontos - item parcialmente atendido (cor amarela) = 1 ponto

3 a 0 pontos - item não cumprido (cor vermelha) = 0 ponto

**Processo de medição:** Desempenho informado trimestralmente pela SEGOVI, utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

W



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 288128-5730 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288128-5730>



SMFCAP202200810

SIGA



SMFPRO202200751V01



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 288145.2101778-8470 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288145.2101778-8470>

SIGA

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela  
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

**Nota final do trimestre é a média ponderada dos itens, sendo que:**

Item 1 (Gestão): peso 50%  
Item 2 (transformação institucional): peso 50%

De acordo com o valor trimestral da meta performance, ela será classificada da seguinte forma:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde  
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela  
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

**Consolidação Final da Meta Performance:**

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual da meta performance será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde  
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela  
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2022. A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.

(2) :



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 288128-5730 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288128-5730>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 288145.2101778-8470 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288145.2101778-8470>



SMFCAP202200810

SIGA



SMFPRO202200751V01

SIGA

**Anexo III – IPP: Mecanismos de Premiação**

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores	CONCEITO
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10

u



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 288128-5730 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288128-5730>



SIGA



SIGA



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 288145.2101778-8470 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288145.2101778-8470>

**Anexo IV – IPP: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas**

**Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados**

l) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: informar a data de início e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt*, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
  - a) nome da unidade/setor;
  - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
  - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;
6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;

u.:



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 288128-5730 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288128-5730>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 288145.2101778-8470 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288145.2101778-8470>



SMFCAP202200810

SIGA



SMFPRO202200751V01

SIGA

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

**Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.**

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

- fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;
- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

**II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros:** Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 288128-5730 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288128-5730>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 288145.2101778-8470 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=288145.2101778-8470>



SIGA



SIGA